

**INFORMAÇÃO Nº 007/2020 – CCS**

Consoante disposto no Processo nº **3052/2020**, cujo objeto é a contratação direta (24, II, da Lei nº 8.666/93) para a aquisição de **MÁSCARAS**, para fins de atendimento às demandas administrativas do TCE/RN, foi realizada pesquisa de preços conforme determinação contida no §1º do art. 16. Da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, e esta obteve os seguintes valores:

**QUADRO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO CAMISETAS		PARAIBANA SPORTES LTDA (CNPJ: 08.474.850/0001-33)		UNIFORMES EXPRESS	
			VALOR UNITÁRIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.800	Máscaras do tipo retangular, com dupla camada, sendo a externa composta 100% de poliéster e a interna 50% poliéster e 50% algodão, com elástico para fixação nas orelhas. Cores Verde e/ou Branca. Personalizadas com a logo do TCE, conforme Termo de Referência.	R\$ 3,80	R\$ 6.840,00	<b>R\$ 3,70</b>	<b>R\$ 6.660,00</b>	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00

Dessa forma, informamos que o menor valor encontrado para aquisição do objeto é o constante na proposta da empresa **PARAIBANA SPORTES LTDA (CNPJ: 08.474.850/0001-33)**, com valor total de **R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais)**.

Ademais, informamos que foi procedida a juntada ao processo da seguinte documentação:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Coordenadoria de Compras e Suprimentos

- 01) Termo de Referência contendo as especificações do objeto pretendido e as condições de entrega (ev. 05);
- 02) Documentação comprobatória da realização desta pesquisa de mercado (ev. 06); e
- 03) Certidões de habilitação da empresa que apresentou a proposta de preço com menor valor (ev. 07).

Diante do exposto, encaminhamos os autos à COFIN para providências a seu cargo.

Natal, 17 de julho de 2020.

---

Fernando Antonio Teixeira Leão  
**Coordenador de Compras e Suprimentos**